



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefasantarita@melfinet.com.br](mailto:prefasantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## **DECRETO Nº 1.649, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição regra geral magistério a servidora municipal Antonia Gasques Golmini da Silveira, funcionária do quadro de pessoal do magistério da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social, IPREM, nos autos do Processo nº 006/2015.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido com fundamento na Lei Municipal nº 888, de 24 de outubro de 2001, nos termos do Art.24, complementado pelo inciso I, do art. 23, a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **ANTONIA GASQUES GOLMINI DA SILVEIRA** portadora da Cédula de identidade nº 12.740.912-SSP-SP, e CPF nº 084.795.298-30, funcionaria do quadro de pessoal do magistério da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de PEB I.

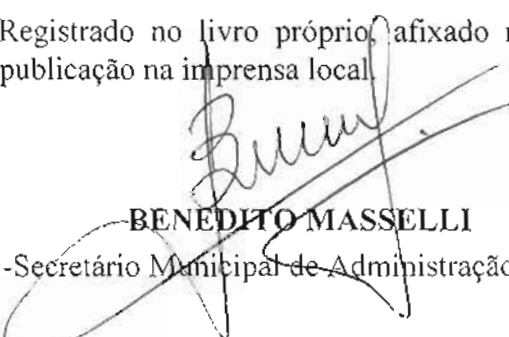
**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão integrais, conforme resultado do calculo da media salarial.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 01 de setembro de 2015.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

  
**BENEDITO MASSELLI**

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-